

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0001-00040024/2022-97. CONTRATO-PG Nº 1/2023-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 72.602.303/0001-95, Contratada. Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços, para fornecimento diário de água mineral sem gás, em galões de 20 litros, para atender as necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Valor do Contrato: R\$ 98.208,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 0112282048517, subtítulo 0065, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 3390-30. Nota de empenho: 2023NE00076, com valor de R\$ 98.208,00, emitida em 30/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura (12/01/2023 a 11/01/2024), podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, e, pela Contratada, o Sr. JALLES DANIEL ALVES - Representante legal.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00044341/2022-82. Contrato nº 01/2023, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF SAÚDE e a CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA. CNPJ nº 06.160.688/0001-5306.160.688/0001-53. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos em atividades práticas integrativas e complementares em saúde humana. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2023NE00013; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 25/01/2023; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Fábio Gonçalves do Couto.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00002206/2023-41. Contrato nº 04/2023, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF SAÚDE e o CRB - CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ nº 00.117.242/0001-60. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de diagnóstico por imagem. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2023NE00007; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 24/01/2023; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Rafael Faria Gil.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00002050/2023-06. Contrato nº 07/2023, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF SAÚDE e a CAA M. ISRAEL SAÚDE LTDA CNPJ nº 72.593.742/0001-89. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos em atividades práticas integrativas e complementares em saúde humana. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2023NE00019; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 30/01/2023; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Marise Gomes Israel.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00000145/2023-87. Contrato nº 08/2023, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF SAÚDE e o HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ nº 051.***-***-06. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos em atividades práticas integrativas e complementares em saúde humana. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2023NE0016; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 27/01/2023; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Natália Pacini Lycurgo Leite.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00039690/2022-82. Contrato nº 15/2023, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF SAÚDE e a CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA

FETAL LTDA., CNPJ nº 26.964.205/0001-80. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos em atividades práticas integrativas e complementares em saúde humana. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2022NE01358; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 29/11/2022; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Affonso Soares Ferreira Filho.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenador de Despesa: Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: CLDF SAÚDE, representado pelo seu Gerente Coordenador, conforme delegação de competência - Ato da Mesa Diretora nº 78, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 161, em 15 de julho de 2020. Processo SEI nº 00001-00002968/2023-47. Contratada: REDE D'OR SÃO LUIZ - HOSPITAL SANTA HELENA. CNPJ: 06.047.087/0045-50. Objeto: prestação de serviços hospitalares, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1019240 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1026309. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente Coordenador do CLDF SAÚDE.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 - SEGOV/SECID/SUMAC/DIMOM

1. PREÂMBULO

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria Executiva das Cidades e da Subsecretaria de Mobilidade Urbana e Apoio às Cidades, com fundamento nas Leis nº 1.217, de 08 de outubro de 1996 e nº 6.190 de 20 de julho de 2018, e nos Decretos nº 39.769, de 11 de abril de 2019 e nº 39.898, de 18 de junho de 2019, torna pública a realização de credenciamento de vendedores ambulantes e, se o caso, posterior sorteio, para atuação no evento denominado "CARNAVAL/2023", a serem realizados nas datas, horários, formas e condições estabelecidas neste Edital, a conter no item 03, observado o interesse da Administração Pública e a legislação pertinente.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto convocar todos os interessados em exercer a atividade de vendedor ambulante a ser realizada no evento denominado "CARNAVAL/2023", que ocorrerá nos dias 16 a 21 de fevereiro de 2023, a comparecerem no atendimento da Subsecretaria de Mobilidade Urbana e Apoio às Cidades da Secretaria Executiva das Cidades, localizada na sede do IBRAM-DF, na SEPN quadra 511 bloco C Edifício Bittar - Asa Norte, nos dias 09 e 10 de fevereiro, das 9h às 17:00h, portando documentação completa conforme item 4.1, para preenchimento de requerimento, e recebimento de número de inscrição para obtenção da Autorização, o qual poderá se dar por meio de sorteio a depender do número de requerimentos, na forma da planilha abaixo:

Número de autorizações	CATEGORIA	LOCAL	DATA
330	Barracas	Plano Piloto - RA I	16/02/2023 a 21/02/2023
600	Caixeiros Fixos	Plano Piloto - RA I	16/02/2023 a 21/02/2023

2.2. Serão disponibilizadas um total de 930 (novecentos e trinta) autorizações para o comércio ambulante no evento "CARNAVAL/2023", conforme tabela no item 2.1 supra.

2.2.1. Os ambulantes que preencherem o requerimento optando por concorrer a uma vaga para o "CARNAVAL/2023" estarão automaticamente excluídos da possibilidade de concorrerem às vagas de eventos carnavalescos e religiosos que ocorram no mesmo dia e horário.

2.2.2. Caso o credenciamento ultrapasse o número total de ambulantes previstos, no subitem 2.1, será realizado sorteio no dia 13/02/2023, "conforme cronograma contido no item 3 do presente Edital".

2.3. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal.

2.4. A descrição detalhada sobre a convocação, realização do sorteio e forma de exercício da atividade de vendedor ambulante no evento citado no item 2.1 está discriminada neste Edital, cujos termos deverão ser minuciosamente observados pelos interessados.

3. DOS PRAZOS

Os prazos para a realização do objeto deste Edital serão executados conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA			
Data	Atividade	Local	Horário
09 e 10/02/2023	Recepção de Requerimentos e documentos (tabela 4.1)	Na sede do IBRAM-DF, na SEPN quadra 511 bloco C Edifício Bittar - Asa Norte	9 às 17h
13/02/2023	Sorteio dos interessados	Anexo do Palácio do Buriti - 9º andar.	10h
13/02/2023	Divulgação do resultado do sorteio	Site da Secretaria Executiva das Cidades. www.segov.df.gov.br	
16 e 17/02/2023	Entrega das autorizações	Na sede do IBRAM-DF, na SEPN quadra 511 bloco C Edifício Bittar - Asa Norte	9 às 17h

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados, conforme cronograma, devem preencher o requerimento e apresentarem os seguintes documentos originais e cópias para o recebimento da Autorização:

Documentos Obrigatórios	
RG/ CNH	Registro Geral/ Carteira Nacional de habilitação
CPF	Cadastro de Pessoa Física
Comprovante de endereço	Caso não seja titular, apresentar declaração do proprietário do domicílio.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. A Autorização será expedida pela Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades da Secretaria Executiva das Cidades, cabendo ao ambulante portá-la durante toda a duração do evento.

5.1.1 A Autorização dos ambulantes só terá validade durante os dias e horários de funcionamento do evento "CARNAVAL/2023" nele especificados.

5.1.2. O Ambulante autorizado deverá portar sua Autorização e documentos pessoais, durante os dias e horários de funcionamento do evento "CARNAVAL/2023" nele especificados.

5.1.3. Cada ambulante só pode possuir uma única licença, não podendo o cônjuge, o companheiro e os filhos dependentes possuírem outra licença, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. (Art. 16 da Lei 6.190/2018)

5.1.4. Os vendedores ambulantes autorizados a trabalhar nos eventos de que trata este Edital deverão respeitar o local e horário de funcionamento do evento "CARNAVAL/2023", bem como fazer uso ostensivo e permanente da autorização mencionado no item 5.1.

5.1.5. Será permitido, para atuação no evento "CARNAVAL/2023", somente vendedores ambulantes nas categorias barraca e caixeiros fixos.

5.1.6. Os vendedores ambulantes que comercializarem bebidas alcoólicas deverão afixar mensagem em local visível identificando a proibição da venda desse tipo de bebidas para menores de 18 anos.

5.2. O sorteio das vagas de que trata este Edital será realizado na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, no Anexo do palácio do Buriti – 9º andar, no dia 13/02/2023 às 10:00h.

5.2.1. Serão selecionados 3 (três) representantes dos ambulantes para acompanhar o sorteio das vagas, dentre os inscritos para o evento. A seleção também se dará mediante sorteio a ser realizado após o encerramento do recebimento dos requerimentos, no dia 10/02/2023. Os representantes sorteados serão comunicados por telefone e solicitados a comparecerem na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades da Secretaria Executiva das Cidades, às 10:00h da manhã, no dia 13/02/2023, conforme cronograma.

5.2.2 O sorteio será realizado na presença dos representantes dos interessados que estiverem no local e hora designados, elaborando-se ata sobre o procedimento, que deverá ser publicada posteriormente. A ausência de um ou mais representantes dos ambulantes não invalida a realização do procedimento de sorteio.

5.2.3 O resultado do sorteio será divulgado no site da Secretaria Executiva das Cidades no endereço eletrônico: www.segov.df.gov.br.

6. PREÇO PÚBLICO

6.1 Não haverá cobrança de preço público para o evento denominado "CARNAVAL 2023", devido não ser possível a cobrança pelo DAR eletrônico- SISLANCA/SEEC, de no mínimo R\$ 10,00, que pela Ordem de Serviço nº 04, 12/01/2023 da RA Plano Piloto, estabeleceu o preço público no valor de R\$ 0,06 por dia, a cada m², para BARRACAS de 9 m², no total de 6 dias no valor total de R\$ 3,24 e para CAIXEIROS de 4 m², no total de 6 dias no valor total de 1,44 durante o período do evento, pela utilização de área pública.

7. PROIBIÇÕES:

7.1.1. A circulação de caixeiros no interior dos blocos carnavalescos.

7.1.2. A venda de bebidas em recipientes de vidro, bem como de bebidas destiladas.

7.1.3. Utilizar de espetinhos com ponta;

7.1.4. A utilização de instrumentos que possam vir a colocar em risco a integridade física dos participantes do evento.

7.1.5. Os vendedores ambulantes não poderão fixar qualquer equipamento nas árvores presentes no local demarcado.

7.1.6 É proibido utilização P 13 (botijão gás 13 kg), poderá usar botijões P2 (2kg) ou P5, com mangueira revestida de aço, recomendação do CBMDF.

7.1.6. Os vendedores ambulantes autorizados a trabalhar nos eventos de que trata este edital somente poderão comercializar seguindo local e horário dos blocos do "CARNAVAL/2023".

7.1.7. Os ambulantes autorizados que não exercer a atividade descrita em sua Autorização, que não cumprir as normas descritas na Autorização, poderá sofrer sanções da Lei, pelos órgãos competentes.

7.1.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo das Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa CEB Iluminação Pública SA - subsidiária da Companhia Energética de Brasília, para realização

de melhoria da iluminação pública nas principais AVENIDAS DO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT/SANTA MARIA, Projeto (SEI nº 104815603) e Orçamento - 21GMP241 - AV. PRINC. SANT. DUMONT - ATUALIZADO (SEI nº 104815606), localizado na Região Administrativa de Santa Maria, conforme consta detalhado na Carta 36 (SEI nº 104975434). MARILEIDE ROMÃO, Administradora Regional.

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023

Processo SEI nº 00143-00000689/2022-16. Empresa: CAMPÂNULA TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº 35.688.983/0001-85. Contrato nº 04/2021. Assunto: aplicação de penalidade/multa. Fica NOTIFICADA a empresa CAMPÂNULA TECNOLOGIA LTDA., CNPJ/MF nº 35.688.983/0001-85, por meio de seu representante legal EMERSON ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 038.***-***-03, que a empresa foi multada no valor de R\$ 197.227,48 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), 15% sobre o valor a ser executado, menos valor executado, devido a inexecução da prestação contratual. Caso a contratada tenha interesse poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da publicação desta Notificação, nos termos do artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 26.851/2006. Para tanto, poderá proceder à retirada da Decisão de Aplicação de Penalidade que se encontra à disposição na Assessoria Técnica, do Gabinete da Administração Regional de Santa Maria, na Sede da Administração Regional de Santa Maria, situada na Quadra Central 01. Conjunto H Lote 01 - Santa Maria, Brasília - DF, 72535-080. Telefone (61) 3550-6330, endereço eletrônico: gab@samantaria.df.gov.br. MARILEIDE ROMÃO, Administradora Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

Processo: 00309-00000662/2022-11. Partes: DF/Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, e tratamento de esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo do Edifício Sede da Administração Regional. Prazo/Vigência: Os serviços serão prestados de forma ininterrupta, por prazo indeterminado, conforme Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011 e Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPOG, a qual foi dado efeito normativo por meio do Decreto Distrital nº 38.934/201. Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0094, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos: 120. Fundamento Legal: art. 25, caput, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 4.285/2008, e 442, de 10 de maio de 1993, no Contrato de Concessão nº 01/2006 e na Resolução 14/2011, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal - Adasa, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria. Data da assinatura: 20 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO, na qualidade Administrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - RA-SIA; Pela Contratada: SÉRGIO ANTUNES LEMOS, na qualidade Diretor Financeiro e Comercial CAESB e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº: 00309-00000662/2022-11, Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO RA-SIA: Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Artigo 2º da Portaria/SEG nº 11, de 26 de março de 2010, publicada no DODF nº 60/2010, para que adquira a eficácia necessária por Inexigibilidade de Licitação, de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25 da mencionada Lei, referente à Nota de Empenho nº 2023NE00001 no valor de R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Publique-se para os fins pertinentes. TONYMACHADO CRUZ JÚNIOR, na qualidade de Administrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING
GERÊNCIA DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 06/02/2023 a 05/02/2028. Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo, Diretora Executiva de Atacado e Governo e pela Conveniente: Plínio Carneiro Filho, Presidente Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Processo nº: 041.001.357/2021. Bruna Gomes de Araújo - Gerente de Área.